



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.159

João Pessoa - Quarta-feira, 12 de Agosto de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO N 30.520, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Ratifica a Resolução Nº 004/2009 do Conselho Deliberativo do FAIN, que retifica a Resolução Nº 067/2002 que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa INDÚSTRIA HIDROMINERAL DO BRASIL LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução Nº 004/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, publicada em anexo, que retifica a Resolução Nº 067/2002, que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa **INDÚSTRIA HIDROMINERAL DO BRASIL LTDA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 004/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 067/2002 QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA INDÚSTRIA HIDROMINERAL DO BRASIL LTDA.,

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - Retificar o Inciso VI da Resolução nº 067/2002, alterada pela Resolução nº 067/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da Resolução nº 004/2009, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com intervenção da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba- CINEP;

Art. 2º - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 067/2002;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de junho de 2009.

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 30.521, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Ratifica a Resolução Nº 005/2009 do Conselho Deliberativo do FAIN, que retifica a Resolução Nº 138/99, alterada pela Resolução Nº 068/2000, que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. - Conde - PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução Nº 005/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, publicada em anexo, que retifica a Resolução nº 138/1999, alterada pela Resolução nº 068/2000 que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa **CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. - Conde - PB.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de Agosto de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 005/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 138/1999, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 068/2000, QUE APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. - Conde - PB.,

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 27 de abril de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006, e, Considerando a alteração da razão social da empresa **CIMEPAR - CIMENTO DA PARAÍBA LTDA.** para **CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.,**

RESOLVE:

Art.1º - Retificar o Inciso VI da Resolução nº 138/1999, alterada pela Resolução nº 068/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Inciso VI - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da Resolução nº 005/2009, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com intervenção da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba- CINEP;

Art. 2º - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº138/99.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 30 de abril de 2009.

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 30.522, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Ratifica as Resoluções Nºs 006/2009, 007/2009 e 008/2009 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas FIPANOR COMPONENTES TÊXTEIS LTDA., IPLAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS DO NORDESTE LTDA. E PINCOL - PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam ratificadas as Resoluções Nºs 006/2009, 007/2009 e 008/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, publicadas em anexo, que aprovam a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas **FIPANOR COMPONENTES TÊXTEIS LTDA., IPLAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS DO NORDESTE LTDA. PINCOL - PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 006/2009

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA-FIPANOR COMPONENTES TÊXTEIS LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 27 de abril de 2009, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996;

18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **FIPANOR COMPONENTES TÊXTEIS LTDA.**, enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96, 18.518/96, 18.861/97, 19.137/97, 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05 ; 26.340/05; e 26.878/06;

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **FIPANOR COMPONENTES TÊXTEIS LTDA.**;

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 100% (cem por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 5º - Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

Art. 6º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 7º - A operação de que trata o Art.6º desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

Art. 8º - Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

Art. 9º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 10º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 30 de abril de 2009.

EDIVALDO DANIELS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 007/2009

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA-IPLAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS DO NORDESTE LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 27 de abril de 2009, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **IPLAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS DO NORDESTE LTDA.**, enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96, 18.518/96, 18.861/97, 19.137/97, 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05 ; 26.340/05; e 26.878/06;

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **IPLAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS DO NORDESTE LTDA.**;

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 90% (noventa por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 5º - Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

Art. 6º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do contrato de mútuo

a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 7º - A operação de que trata o Art.6º desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

Art. 8º - Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

Art. 9º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 10º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 30 de abril de 2009.

EDIVALDO DANIELS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 008/2009

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA-PINCOL - PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 27 de abril de 2009, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **PINCOL - PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96, 18.518/96, 18.861/97, 19.137/97, 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05 ; 26.340/05; e 26.878/06;

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **PINCOL - PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**;

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 100% (cem por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 5º - Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

Art. 6º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 7º - A operação de que trata o Art.6º desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

Art. 8º - Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

Art. 9º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 10º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 30 de abril de 2009.

EDIVALDO DANIELS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 30.523, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Ratifica a Resolução Nº 009/2009 do Conselho Deliberativo do FAIN, que retifica a Resolução Nº 049/1999, alterada pela Resolução Nº 030/2008, que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa NORFIL S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL ;

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução Nº 009/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, publicada em anexo, que retifica a Resolução Nº 049/1999, alterada pela Resolução Nº 030/2008, que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa **NORFIL S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL ;**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

EDIVALDO DANIELS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESOLUÇÃO Nº 009/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 049/1999, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 030/2008, QUE APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA NORFIL S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL .

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - Retificar o inciso VI da Resolução 049/1999, alterada pela Resolução nº 030/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Inciso VI - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da Resolução nº 009/2009, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 049/1999.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de junho de 2009.

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 30.524, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Ratifica a Resolução Nº 010/2009 do Conselho Deliberativo do FAIN, que retifica a Resolução Nº 040/2003, alterada pelas Resoluções nºs 001/2004, 006/2005, 011/2006, 049/2006, 088/2007 e 017/2008 que aprova a prorrogação de prazo de fruição de todos os contratos das empresas beneficiárias deste Fundo, mediante concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução Nº 010/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, publicada em anexo, que retifica a Resolução Nº 040/2003, alterada pelas Resoluções nºs 001/2004, 006/2005, 011/2006, 049/2006, 088/2007 e 017/2008, que aprova a prorrogação de prazo de fruição de todos os contratos das empresas beneficiárias deste Fundo, mediante concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 010/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 040/2003, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES Nºs 001/2004, 006/2005, 011/2006, 049/2006, 088/2007 E 017/2008, QUE APROVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE FRUIÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DESTA FUNDO, MEDIANTE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - O Inciso III da Resolução 040/2003, alterado pelas Resoluções nºs 001/2004, 006/2005, 011/2006, 049/2006, 088/2007 e 017/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Estabelecer que a operação será efetuada através de aditivo ao contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 040/2003;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de junho de 2009.

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 30.525, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Ratifica a Resolução Nº 011/2009 do Conselho Deliberativo do FAIN, que retifica a Resolução Nº 003/2007 que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV;

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução Nº 011/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, publicada em anexo, que retifica a Resolução Nº 003/2007 que aprovou a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 011/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 003/2007 QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - O Art. 7º da Resolução nº 003/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da Resolução nº 011/2009, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos constantes da Resolução nº 003/2007;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 10 de junho de 2009.

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 30.526, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Ratifica as Resoluções Nºs 012/2009, 013/2009, 014/2009, 015/2009 e 016/2009 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas ROCHA COMPENSADOS CAMPINA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., J.B. INDÚSTRIA DE DOCES LTDA., ZUMMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., ROCHA MADEIRA E FERRAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E CAVALCANTI VIDROS DE QUALIDADE LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam ratificadas as Resoluções Nºs 012/2009, 013/2009, 014/2009, 015/2009 e 016/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, publicadas em anexo, que aprovam a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas ROCHA COMPENSADOS CAMPINA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., J.B. INDÚSTRIA DE DOCES LTDA., ZUMMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., ROCHA MADEIRA E FERRAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E CAVALCANTI VIDROS DE QUALIDADE LTDA.;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 012/2009

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA ROCHA COMPENSADOS CAMPINA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa ROCHA COMPENSADOS CAMPINA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,

enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96; 18.518/96; 18.861/97; 19.137/97; 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05; 26.340/05; e 26.878/06.

Art. 2º – Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **ROCHA COMPENSADOS CAMPINA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;**

Art. 3º – Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º – Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 90% (noventa por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 5º – Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

Art. 6º – Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 7º – A operação de que trata o Art.7º desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

Art. 8º – Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

Art. 9º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 10º – Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 11º – Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de junho de 2009.


EDIVALDO DAMÁS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 013/2009

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA J.B. INDÚSTRIA DE DOCESES LTDA..

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º – Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **J.B. INDÚSTRIA DE DOCESES LTDA.,** enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96; 18.518/96; 18.861/97; 19.137/97; 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05; 26.340/05; e 26.878/06.

Art. 2º – Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **J.B. INDÚSTRIA DE DOCESES LTDA.;**

Art. 3º – Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º – Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 90% (noventa por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 5º – Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

Art. 6º – Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 7º – A operação de que trata o Art.7º desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

Art. 8º – Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

Art. 9º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 10º – Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 11º – Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de junho de 2009.


EDIVALDO DAMÁS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 014/2009

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA ZUMMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA..

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º – Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **ZUMMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.,** enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96; 18.518/96; 18.861/97; 19.137/97; 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05; 26.340/05; e 26.878/06.

Art. 2º – Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **ZUMMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.;**

Art. 3º – Fixar o valor do empréstimo em 100% (cem por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º – Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 5º – Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

Art. 6º – Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 7º – A operação de que trata o Art.7º desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

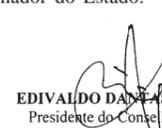
Art. 8º – Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

Art. 9º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 10º – Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 11º – Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de junho de 2009.


EDIVALDO DAMÁS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 015/2009

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA ROCHA MADEIRA E FERRAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º – Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **ROCHA MADEIRA E FERRAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96; 18.518/96; 18.861/97; 19.137/97; 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05; 26.340/05; e 26.878/06.

Art. 2º – Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **ROCHA MADEIRA E FERRAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;**

Art. 3º – Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º – Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 80% (oitenta por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 5º – Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

Art. 6º – Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 7º – A operação de que trata o Art.7º desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

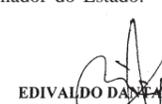
Art. 8º – Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

Art. 9º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 10º – Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 11º – Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de junho de 2009.


EDIVALDO DAMÁS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 016/2009

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA CAVALCANTI VIDROS DE QUALIDADE LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **CAVALCANTI VIDROS DE QUALIDADE LTDA.**, enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96; 18.518/96; 18.861/97; 19.137/97; 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05; 26.340/05; e 26.878/06.

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **CAVALCANTI VIDROS DE QUALIDADE LTDA.**;

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 90% (noventa por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 5º - Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) mês da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º, do art. 15, do Decreto já referenciado;

Art. 6º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 7º - A operação de que trata o Art.7º desta Resolução, ficará condicionada a inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício;

Art. 8º - Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN e o aval nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa;

Art. 9º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 10º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 16 de junho de 2009


EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº, 30.527 DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Ratifica as Resoluções Nºs 017/2009, 018/2009, 019/2009 e 020/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, que ratificam as Resoluções Nºs 090/2007, 152/2003, 037/1999 e 120/2008 que aprovam a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas **PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA., CIPAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DO NORDESTE LTDA., AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA. E J. J. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**;

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ratificadas as Resoluções Nºs 017/2009, 018/2009, 019/2009 e 020/2009 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, publicadas em anexo, que ratificam as Resoluções Nºs 090/2007, 152/2003, 037/1999 e 120/2008 que aprovam a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas **PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA., CIPAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DO NORDESTE LTDA., AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA. E J. J. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de agosto de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 017/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 090/2007 QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - Os Art. 3º, 4º e 6º da Resolução 090/2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 95% (noventa e cinco por cento) do valor das parcelas do ICMS, desde que comprovadamente não reduza a média da receita dos últimos doze meses, recolhidas ao Fain, pela própria empresa, pelo período de 15 (quinze) anos, a contar da data do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 17 do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 4º - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 6º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da Resolução nº 017/2009, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos constantes da Resolução nº 090/2007.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 16 de junho de 2009.


EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 018/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 152/2003 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 040/2004 QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA CIPAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DO NORDESTE LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - Os Incisos III, IV e VI da Resolução 152/2003 passam a vigorar com a seguinte redação:

Inciso III - Fixar o valor do empréstimo em 100% (cem por cento) do valor das parcelas do ICMS, desde que comprovadamente não reduza a média da receita dos últimos doze meses, recolhidas ao Fain, pela própria empresa, pelo período de 15 (quinze) anos, a contar da data do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 17 do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações;

Inciso IV - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Inciso VI - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da Resolução nº 018/2009, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos constantes da Resolução nº 152/2003;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de junho de 2009


EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 019/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 037/1999, QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - Os Incisos IV, V e VII da Resolução 037/1999, publicada no Diário Oficial de 25 de abril de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

Inciso IV - Fixar o valor do empréstimo em 95% (noventa e cinco por cento) do valor das parcelas do ICMS, desde que comprovadamente não reduza a média da receita dos últimos doze meses, recolhidas ao Fain, pela própria empresa, pelo período de 15 (quinze) anos, a contar da data do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 17 do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações;

Inciso V - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 95% (noventa e cinco por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art.15, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Inciso VII - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da Resolução nº 018/2009, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 037/1999;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 17 de junho de 2009.


EDIVALDO DAMÁS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 020/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 120/2008, QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA - J. J. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.;

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de junho de 2009 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - O Art. 7º da Resolução nº 120/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da Resolução nº 020/2009, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 120/2008.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 03 de agosto de 2009.


EDIVALDO DAMÁS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 003/2009

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 027/2008 QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA - SONOR DO BRASIL COLCHÕES LTDA.,

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 27 de abril de 2009, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - O Art. 1º e o Art. 6º da Resolução 027/2008 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **SONOR DO BRASIL COLCHÕES LTDA.**, enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96, 18.518/96, 18.861/97, 19.137/97, 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05 ; 26.340/05; e 26.878/06;

Art. 6º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data desta Resolução, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos constantes da Resolução nº 027/2008.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 28 de abril de 2009.


EDIVALDO DAMÁS DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicada no D.O.E. em 10/ 2/2009
Replicada por Incorreção

Ato Governamental nº 7.527

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e **acatando decisão proferida pelo Juiz da Vara do Trabalho de Guarabira no Mandado Judicial 7848/2009, constante do Processo nº 09.016.141-6/SEAD;**

R E S O L V E de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Reintegrar **RITA DE CASSIA RODRIGUES**, no cargo de Professor, matrícula nº 681.497-2, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 7.528

João Pessoa, 11 de agosto de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, constante do Processo nº 09.014.190-3/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **ROSSANA CELY RAMALHO**, Assistente de Administração, matrícula nº 138.978-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com base no que dispõe o Art. 116, inciso III, combinado com o artigo 120, inciso II, e artigo 126, por infringência ao disposto no Art. 106, incisos I, II, III, IV e X, e Art.107, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 7.529

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe o Ato Governamental nº 6.333, de 28 de maio de 2009,

R E S O L V E autorizar o afastamento do **Capitão PM SIDNEI PAIVA DE FREITAS**, Matrícula nº 520.651-1, para frequentar o XIX Curso Internacional de Operações Especiais, na Colômbia, no período de 1º de agosto a 30 de novembro de 2009.

Ato Governamental nº 7.530

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANDRÉ ARAÚJO MELO CRUZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 7.531

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **HERMANO AZEVEDO DE MORAIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 7.532

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUIZ EDUARDO PINHO TROCOLLI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 7.533

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARGARIDA MARIA DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 7.534

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **LUCÍOLA VIEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 153.743-1, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 7.535

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RANGEL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 7.536

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **KILDERE SOBRAL IRINEU**, Matrícula nº 158.311-5, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 7.537

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SÔNIA LÚCIA NEVES SPINELLY**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 7.538

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ADRIANO AQUINO RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.539

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **SEBASTIÃO XAVIER DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 154.664-1, do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.540

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULO HELOSMAN DE ANDRADE MENEZES** para Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Primeira Região, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 7.541

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE AUGUSTO LINS GONÇALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 7.542

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **ANGELA PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental n.º 7.543 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E exonerar **BETÂNIA ANDRADE LOPES**, Matrícula n.º 95.637-6, do cargo de provimento em comissão de Secretário da Gerência de Tecnologia da Informação, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental n.º 7.544 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **MAGNÓLIA ANDRADE LOPES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental n.º 7.545 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **RAINIER DANTAS GRASSI DE ALBUQUERQUE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental n.º 7.546 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **ELIZEU CORDEIRO CAMPOS NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental n.º 7.547 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E exonerar, a pedido, **FRANCISCO GILDÁRIO SARMENTO**, Matrícula n.º 85.810-2, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio Professora Dione Diniz Oliveira Dias, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental n.º 7.548 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **MARIA BOTELHO LIMA**, Matrícula n.º 164.609-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Casa do Artista Popular, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental n.º 7.549 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **NIVALDO PEDRO DE VASCONCELOS**, Matrícula n.º 165.326-1, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Administração e efeito retroativo ao dia 1º de julho de 2009.

Ato Governamental n.º 7.550 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **JOSEMAR MENINO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículo II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado das Finanças.

Ato Governamental n.º 7.551 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **MICHELE DA SILVA PESSOA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 7.552 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **MÉRCIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 7.553 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VIRGÍNIA BEZERRA CAVALCANTI DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 7.554 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **ADRIANO AQUINO RIBEIRO**, Matrícula n.º 164.091-7, do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental n.º 7.555 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WENDELL PAIVA VASCONCELOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental n.º 7.556 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SUELEN GOMES FARIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental n.º 7.557 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTONIO GALDINO SOBRINHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental n.º 7.558 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental n.º 4.943, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de abril de 2009.

Ato Governamental n.º 7.559 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental n.º 6.368, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de maio de 2009.

Ato Governamental n.º 7.560 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental n.º 7.183, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de julho de 2009.

Ato Governamental n.º 7.561 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Defraudações e Falsificações de Campina Grande, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental n.º 7.562 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JOÃO BATISTA MICENA BARBOSA**, Matrícula n.º 155.975-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental n.º 7.563 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **ELIANE MEDEIROS DE SANTANA**, Matrícula n.º 069.934-9, do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Décima Segunda Delegacia Distrital da Capital – Bessa, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental n.º 7.564 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 510.528-5, do cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Contra-Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental n.º 7.565 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JONAILSON PEREIRA DE MORAIS**, Matrícula n.º 154.896-4, do cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental n.º 7.566 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WALTER BATISTA DA CUNHA**, para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sétima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.590 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GILVAN FERNANDES BARBOSA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sétima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.591 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDNALDO VENTURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.592 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MANOEL RUFINO DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.593 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS AUGUSTO LOPES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.594 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SINFRONILSON SABINO DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.595 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO RENATO PEREIRA JÚNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.596 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO ALVES BENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.597 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUIZ CARLOS LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.598 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCIMA NUNES FEITOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.599 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LISETE ANDRÉ SEVERO LINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.600 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PEDRO JORGE DE CARVALHO NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.601 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCELO ANTAS FALCONE DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Crimes Homofóbicos da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.602 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **NADJA FIALHO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 135.658-5, do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada do Meio Ambiente da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.603 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **NADJA FIALHO DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada da Mulher de Cabedelo, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.604 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MÁRCIO HELDER MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Crimes Homofóbicos da Capital, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.605 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JAPHNIS DE PAIVA COSTA ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Mulher de Cabedelo, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.606 **João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IVANILDO MORAES DE MEDEIROS**, para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.607 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSINALDO FELIX RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Primeira Delegacia Distrital de Guarabira, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.608 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 7.152, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de julho de 2009.

Ato Governamental nº 7.609 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 7.153, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de julho de 2009.

Ato Governamental nº 7.610 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 7.093, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de julho de 2009.

AG -7.611 /2009 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Aparecida, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Gírlene da Silva	Diretor da EEEFM Dr. José Gadelha	CDE-11
Jucilania Queiroga Pires	Secretário da EEEFM Dr. José Gadelha	SDE-11

AG – 7.612 /2009 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Lastro, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Sonia Maria Sarmento de Abrantes	Diretor da EEEF Nestorina Abrantes	CDE-13
Janaine Soares Sarmento	Secretário da EEEF Nestorina Abrantes	SDE-13

AG-7.613 /2009 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCIA DE FATIMA ABRANTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Boa Esperança, no Município de Lastro, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 7.614 /2009 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EVA MARIA DE ABRANTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Mariana, no Município de Lastro, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG- 7.615 /2009 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo

9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Sousa, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Gisele Oliveira de Sá	Diretor da EEEIEFM Profª. Dione Diniz Oliveira Dias	CDE-11
Ana Claudia Virginio Leite	Vice-Diretor da EEEIEFM Profª. Dione Diniz Oliveira Dias	CVE-11

AG – 7.616/2009 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Pianco, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria de Fátima Lopes Almeida	-	Diretor da EEEF Maria Nazaré Remigio	CDE-11
Maria de Fátima Araújo Xavier	134.611-3	Vice-Diretor da EEEF Maria Nazaré Remigio	CVE-11
Anísio Leite Tavares	-	Secretário da EEEF Maria Nazaré Remigio	SDE-11

AG- 7.617/2009 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Pianco, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria de Fátima Filha de Lacerda Lopes	91.847-4	Diretor da ENE Santo Antonio	CDE-9
Lucia Maria da Silva	126.600-4	Vice-Diretor da ENE Santo Antonio	CVE-9
Antonia Lopes Moreira de França	96.904-4	Secretário da ENE Santo Antonio	SDE-9

AG- 7.618 /2009 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSELITA CECÍLIA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Izidro Veras, no Município de Pianco, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG- 7.619 /2009 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA MARINHEIRO DE CALDAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Pilões, no Município de Pianco, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 7.620 /2009 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Pianco, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Aliete Gomes Rocha	Diretor da EEEF Pio XII	CDE-13
Maria Sirleide de Paulo	Secretário da EEEF Pio XII	SDE-13

AG – 7.621 /2009 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Pianco, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria Rodrigues de Araújo	62.685-6	Diretor da Escola EEEIEF Ademar Leite	CDE-11
Ana Lúcia Nunes Mendes	96.786-6	Secretário da Escola EEEIEF Ademar Leite	SDE-11

AG – 7.622 /2009 João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo

9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA APARECIDA SILVA ALCANTARA**, matrícula nº 145.560-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Governador Clovis Bezerra Cavalcanti, no Município de Dona Ines, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 7.623 /2009

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13,§ 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 3.822, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2009, que nomeou ANTONIO ANDRADE LEAL JUNIOR, para o cargo de Diretor da EEEFM Gov. Clovis Bezerra Cavalcanti, em Dona Ines.

AG – 7.624 /2009

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VADELMA DE FÁTIMA PEREIRA VIDAL**, matrícula nº. 164.793-8, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Frei Alberto, no Município de Fagundes, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 7.625 /2009

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOÃO ANDREI DANTAS**, matrícula nº. 159.666-7, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Frei Alberto, no Município de Fagundes, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 7.626

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MITZI SANTIAGO CABRAL**, matrícula nº 87.392-6, do cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Assistência ao Estudante, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 6.884

João Pessoa, 18 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULO PEREIRA VIANA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado no DOE de 19/06/2009.

Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 7.012

João Pessoa, 01 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, com exercício na Casa Civil do Governador.

Publicado no DOE de 02/07/2009

Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 7.204

João Pessoa, 09 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA ANALUCE DANTAS DE FIGUEIREDO COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Programação e Organização da Assistência da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-2.

Publicado no DOE de 10/07/2009.

Republicado por incorreção.

to Governamental nº 7.225

João Pessoa, 09 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CRISLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional de Picuí, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado no DOE de 10/07/2009.

Republicado por incorreção.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Receita

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 015/2009 1ª GR

PROCESSO: 0017732009-5

31/03/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio da nota fiscal fatura modelo 1, nº 001010, pertencente à firma **NACIONAL PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A**, estabelecida na BR 230, KM 27 - OITIZEIRO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 07.749.780/0001-16 e **Inscrição Estadual nº 16.147.256-7.**

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, a nota fiscal fatura modelo 1, nº 001010.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 016/2009 1ª GR

PROCESSO: 0072152009-0

31/03/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos livros fiscais Reg. de Útil. de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências do ano 2006; Reg. de Entrada de 2006 e 2007; Reg. de Saída de 2006 e 2007; Reg. de Inventário de 2006 e 2007; Reg. de Apuração do ICMS de 2006 e 2007, pertencente à firma **AC INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS LTDA**, estabelecida na Rua Waldemar P. do Egito, 150 - Mangabeira - João Pessoa - PB, CNPJ nº 08.201.008/0001-28 e **Inscrição Estadual nº 16.149.247-9.**

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os livros fiscais Reg. de Útil. de Docum. Fiscais e Termo de Ocorrências do ano 2006; Reg. de Entrada de 2006 e 2007; Reg. de Saída de 2006 e 2007; Reg. de Inventário de 2006 e 2007; Reg. de Apuração do ICMS de 2006 e 2007.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 017/2009 1ª GR

PROCESSO: 0262782009-5

01/04/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

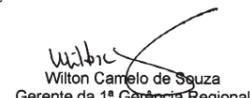
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais série D, modelo 2, nº 000001 a 000250, pertencente à firma **LIVIA DE CARVALHO MAIA**, estabelecida na Rua Fenelon Câmara, 527 - sala C - Cristo Redentor - João Pessoa - PB, CNPJ nº 06.236.051/0001-01 e **Inscrição Estadual nº 16.141.883-0.**

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, modelo 2, nº 000001 a 000250.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 022/2009 1ª GR

PROCESSO: 0225092009-5

17/04/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais série B-I, nº 000001 a

000100; série D-1, nº 000001 a 000500, pertencente à firma **COMPASA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida na Praça 02 de novembro, 57 - Varadouro - João Pessoa - PB, CNPJ nº 35.570.282/0001-47 e **Inscrição Estadual nº 16.090.048-4**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série B-1, nº 000001 a 000100; série D-1, nº 000001 a 000500.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 023/2009 1ª GR

PROCESSO: 0225032009-8

17/04/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais série B-1, nº 000001 a 000400; série D-1, nº 000001 a 006500; os livros fiscais Reg. de Entradas nº 1, Reg. de Inventário nº 1, Reg. de Util. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1, Reg. de Apuração do ICMS nº 1, Reg. de Saídas nº 1, pertencente à firma **COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO SOARES LTDA**, estabelecida na Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 378 - Geizel - João Pessoa - PB, CNPJ nº 09.257.023/0001-50 e **Inscrição Estadual nº 16.029.280-8**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série B-1 nº 000001 a 000400; série D-1, nº 000001 a 006500; os livros fiscais Reg. de entradas nº 1, Reg. de Inventário nº 1, Reg. de Ocorrências nº 1, Reg. de Apuração do ICMS nº 1, Reg. de Saídas nº 1.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

1ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 024/2009 – 1ª GR

João Pessoa, 23 de abril de 2009.

O Gerente da 1ª Gerência Regional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR os Auditores Fiscais Tributários Estaduais Joaquim Solano da Silva Neto, matrícula nº 145.998-8, Rosa Virgínia de Oliveira Scarano, matrícula nº 146.426-4 e Bruno de Sousa Frade, matrícula nº 159.510-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de leilão, encarregada de proceder à venda em leilão de mercadorias apreendidas e depositadas na Central de Operações – COP da 1ª Gerência Regional, bem como verificar as possíveis mercadorias passíveis de doação e adjudicação, cujos Processos Administrativos Tributários tenham sido julgados em definitivo na esfera administrativa.

Cumpra-se

Publique-se


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

1ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 025/2009 – 1ª GR

João Pessoa, 27 de abril de 2009.

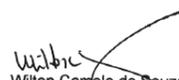
O Gerente da 1ª Gerência Regional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR os Auditores Fiscais Tributários Estaduais Miguel Fernandes L. Neto, matrícula nº 146.944-4 e Iran Vasconcelos, matrícula nº 147.752-8, para, no prazo de 30 dias, em sindicância, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relatados no ofício nº 009.569.2009-2, pelo Auditor Fiscal João Francisco de Oliveira, matrícula nº 146.873-1, à época Coletor Estadual de Mamanguape, envolvendo o servidor Valdomiro Felix Batista, matrícula nº 37.119-0.

Cumpra-se

Publique-se


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 026/2009 1ª GR

PROCESSO: 0366772009-2

08/05/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais série D, nº 000101 a 000200, MOD-2, pertencente à firma **ATAVIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VELAS LTDA**, estabelecida na Rua Alfredo José de Atayde, 399 - Jardim Ester - João Pessoa - PB, CNPJ nº 03.381.105/0001-26 e **Inscrição Estadual nº 16.126.556-1**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000101 a 000200, MOD-2.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 027/2009 1ª GR

PROCESSO: 0112542009-0

08/05/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

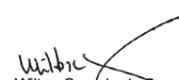
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do talão de nota fiscal nº 000001 a 000050, MOD-1; o talão de nota fiscal série D, nº 000001 a 000050, MOD-2, pertencente à firma **IRMÃOS SALES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Fazenda Olho D'água - Zona Rural - Mari - PB, CNPJ nº 02.083.882/0001-21 e **Inscrição Estadual nº 16.117.744-1**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o talão de nota fiscal nº 000001 a 000050, MOD-1; o talão de nota fiscal série D, nº 000001 a 000050, MOD-2.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 028/2009 1ª GR

PROCESSO: 0314082009-7

08/05/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do livro de Registro de Util. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1, pertencente à firma **CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, estabelecida na Av. Senador Rui Carneiro, 605 - Tambaú - João Pessoa - PB, CNPJ nº 01.602.072/0001-71 e **Inscrição Estadual nº 16.114.438-1**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o livro de Registro de Util. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 029/2009 1ª GR

PROCESSO: 0525522009-4

25/05/2009

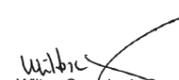
O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do livro de Registro de Util. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1, pertencente à firma **DISMACON - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Feliciano Dourado, 354 - Torre - João Pessoa - PB, CNPJ nº 03.730.347/0001-88 e **Inscrição Estadual nº 16.127.886-8**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o livro de Registro de Util. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 030/2009 1ª GR

PROCESSO: 0177542009-4

25/05/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do livro de Registro de Util. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1, pertencente à firma **WW BRASIL MINÉRIOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 230, KM 10,7 - Jardim América - Cabedelo - PB, CNPJ nº 05.589.778/0001-00 e **Inscrição Estadual nº 16.138342-4**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o livro de Registro de Util. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 031/2009 1ª GR

PROCESSO: 0117282009-0

25/05/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

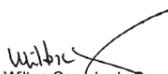
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio dos talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 000050; 000251 a 000500, MOD-2, pertencente à firma **PETRÔNIO VIEIRA NUNES**, estabelecida na Rua Cônego Faustino Jorge de Carvalho, S/N - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 05.832.199/0001-38 e **Inscrição Estadual** nº 16.140.261-5.

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 000050; 000251 a 000500, MOD-2.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Carmelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 032/2009 1ª GR

PROCESSO: 0374432009-0

26/05/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio do talão de notas fiscais série D, nº 000451 a 000500, MOD-2, pertencente à firma **EVI ROSANA DE OLIVEIRA**, estabelecida na Rua Bel. Manoel Pereira Diniz, 372 - Jardim Cidade Universitária - João Pessoa - PB, CNPJ nº 01.739.090/0001-08 e **Inscrição Estadual** nº 16.132.959-4.

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o talão de notas fiscais série D, nº 000451 a 000500, MOD-2.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Carmelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 033/2009 1ª GR

PROCESSO: 0403442009-0

26/05/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

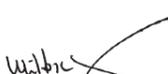
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio dos talões de notas fiscais série D, nº 003051 a 003250, MOD-2, pertencente à firma **REGINALDO BARBOSA GONÇALVES**, estabelecida na Rua Bancário Sérgio Guerra, 900 - Loja 257 - Anatólia - João Pessoa - PB, CNPJ nº 02.675.439/0001-40 e **Inscrição Estadual** nº 16.121.408-8.

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 003051 a 003250, MOD-2.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Carmelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

Administração

RESENHA Nº 090 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 08 /2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPACHO** U os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
09016448-2	90.639-5	DENISE QUEIROGA CÂMARA	Secretaria de Estado da Saúde
09016916-6	80.365-1	LIEGE DE ALBUQUERQUE CAMPOS	Secretaria de Estado da Saúde
09017533-6	68.408-2	IARA DANTAS BARBOSA SABINO	Secretaria de Estado da Saúde
09015885-7	92.276-5	FRANCISCO JOÃO DA SILVA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
09016620-5	135.236-9	JAIR DE PAIVA COSTA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
09016666-3	82.755-0	RONCALLI PACELLI DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
09016271-4	134.902-3	ANTONIO FAUSTINO DA SILVA FILHO	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
09017111-0	102.470-1	JOSÉ ANTONIO GUILHERMINO DE MACEDO	Secretaria de Estado da Receita
09017205-1	129.255-7	MARIA LUIZA MOURA DE ARAÚJO	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional
09016669-0	611.883-6	MARIA DA VITÓRIA S. P. DE SOUZA	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
09016926-3	79.638-7	FRANCISCO BARREIRO DINIZ	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
09016669-8	89.477-0	ROZANGELA COSTA SANTIAGO DA NÓBREGA LIMA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura

RESENHA Nº 091 /2009

EXPEDIENTE DO DIA : 11 / 08 /2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere

o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
09015101-1	GLECILEIDE LEITÃO SALES	99.741-2	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde
08018637-8	JESSE JUVINO DE BARROS PONTES	128.218-2	SEEC	Secretaria de Estado do Governo
09011691-7	ROBERTO LEITE DA SILVA	88.336-1	SEEC	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 092 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 08 /2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09016673-6	79.785-5	KARLA IZABELLA BEZERRA DE MELO COSTA	SEDH	Secretaria de Estado do Governo
09012088-4	89.477-0	ROZANGELA COSTA SANTIAGO DA NÓBREGA LIMA	SEEC	Vice-Governadoria
09014368-0	73.870-1	HAROLDO REGIS NAVARRO	SEEC	Vice-Governadoria
09016591-1	73.957-0	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA	SEEC	Secretaria de Estado da Administração
09017450-0	90.550-0	JARINEIDE PINHEIRO DE LIMA	CGE	Secretaria de Estado da Administração
09013102-9	68.408-2	IARA DANTAS BARBOSA SABINO	SES	Secretaria de Estado da Administração - Gerência Central de Perícia Médica
09016895-0	80.586-1	FRANCISCA DE FATIMA SILVA	SEDH	Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
09016432-6	80.349-9	MARIA MADALENA GADELHA GUERRA DE FARIAS	SES	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
09014198-9	90.639-5	DENISE QUEIROGA CÂMARA	SES	Secretaria de Estado da Articulação Governamental
09015691-9	92.809-9	SOLANGE AIRES DE ALENCAR COSTA	SES	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
09016243-9	94.525-1	JOSE DE ANCHIETA CHAVES	SEDP	Defensoria Pública Geral do Estado
09017360-1	57.516-0	EDIVALDO CARVALHO MENDONÇA	SEEC	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 093 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 08 /2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09016147-5	96.000-4	HERVAL RODRIGUES DE LIMA	SEAD	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN
09015845-8	96.983-4	CARLOS EDSON DE FIGUEIREDO MARTINS	SEEC	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN
09016667-1	86.837-4	JULIO AUGUSTO DE ALMEIDA FERREIRA	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
09016293-5	83.196-4	AUREA MARTINS BORBA	SEI	Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP
09017120-9	73.693-7	CARLOS ALBERTO MAGNO BACALHAO	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
09017161-6	93.729-1	HELLOSMAN MARTINS ARARUNA JUNIOR	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
09017126-8	127.083-4	HILDA LUCIA DIAS TOSCANO DE OLIVEIRA	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
09016430-9	148.032-2	ADAILTON LINO FERREIRA	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
09016873-9	98.234-2	VALÉRIA MARIA DE LIMA E LIMA	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
09016925-5	96.339-9	SAULO JOSE ONOFRE MARINHO	SEDP	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09017123-3	73.390-3	VERALUCIA MEDEIROS VIEIRA	SES	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
09010505-2	145.422-6	MARTHA POLLYANNA DOS SANTOS DIAS	SEEC	Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPSP


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 136/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 29 / 07 / 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **RETORNO DE DISPONIBILIDADE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
09.009.357-7	MARIA DA PENHA RODRIGUES DA COSTA	071.796-7	500/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 322/2009

EXPEDIENTE DO DIA 10.08.2009

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	72.380-1	AILDA MENDES DE MEDEIROS LINS	30	DE 13.05.09 a 11.06.09
SEEC	75.347-5	MARIA AURINEIDE MENDES PEDROSA	30	DE 24.04.09 a 23.05.09
SEEC	78.021-9	CECILIA DE ANDRADE ALVES	30	DE 27.04.09 a 26.05.09
SEEC	78.200-9	LEDA ARRUDA BEZERRA GUEDES	30	DE 08.05.09 a 06.06.09
SEEC	78.265-3	HERMINA ESTRELA DE OLIVEIRA	30	DE 23.04.09 a 22.05.09
SEEC	85.220-1	MARIA NILCE PEREIRA DOS SANTOS	30	DE 14.05.09 a 12.06.09
SEEC	91.849-1	ARILDA ROCHA BERNARDINO	30	DE 18.04.09 a 17.05.09
SEEC	92.386-9	MARIA DE FATIMA GADELHA	30	DE 24.04.09 a 23.05.09
SEEC	129.612-4	FRANCIEIDES BARBOSA MARTINS NUNES	60	DE 13.05.09 a 11.07.09
SEEC	131.385-1	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	90	DE 04.05.09 a 01.08.09
SEEC	131.452-1	MARIA IEDA DOS SANTOS BEZERRA	30	DE 04.05.09 a 02.06.09
SEEC	131.897-7	MARIA APARECIDA LACERDA PORFIRIO	30	DE 22.04.09 a 21.05.09
SEEC	132.528-1	JOSEFA GONÇALVES DE ARAUJO	30	DE 27.04.09 a 26.05.09
SEEC	135.790-5	IVONEIDE ALVES DUTRA PEREIRA	90	DE 05.05.09 a 02.08.09
SEEC	136.888-5	MARIA MADALENA ALVES FORMIGA	30	DE 13.05.09 a 11.06.09
SEEC	136.974-1	SONIA MARIA CESAR	30	DE 13.05.09 a 11.06.09
SEEC	137.044-8	ELISIANE MARIA LIMA RAMOS	30	DE 11.05.09 a 09.06.09
SEEC	137.084-7	JOSE ALVES DA SILVA	30	DE 08.05.09 a 06.06.09
SEEC	138.259-4	LUCIA DE FATIMA NOGUEIRA SOARES	30	DE 12.05.09 a 10.06.09
SEEC	142.298-7	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	30	DE 04.05.09 a 02.06.09
SEEC	142.332-1	MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO	30	DE 24.04.09 a 23.05.09
SEEC	142.371-1	MARIA DETE LOPES FORMIGA	30	DE 24.04.09 a 23.05.09
SEEC	142.378-9	VALDENIRA MARIA NOBREGA R. RUFINO	30	DE 06.05.09 a 04.06.09
SEEC	144.443-3	GERALDA PINHEIRO DE ABRANTES	30	DE 08.05.09 a 06.06.09
SEEC	141.990-1	GERALDA PEREIRA DOS ANJOS GALVAO	15	DE 18.05.09 a 01.06.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 323/2009

EXPEDIENTE DO DIA 10.08.2009

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	58.013-9	MARIA NEUSINHA DE SOUSA	60	DE 11.11.08 a 09.01.09
SEEC	72.394-1	SEBASTIAO LEITE DE CALDAS	60	DE 08.11.08 a 06.01.09
SEDS	77.073-6	ALBA LUCIA DOS SANTOS	30	DE 12.11.08 a 11.12.08
SEEC	83.895-1	ALEXANDRINA SUASSUNA FIGUEIREDO	90	DE 08.11.08 a 05.02.09
SEEC	85.209-1	AURORA MARCIA COSTA DE OLIVEIRA	60	DE 07.11.08 a 05.01.09
SEEC	85.812-9	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	30	DE 09.11.08 a 08.12.08
SEEC	96.617-7	AURILENE CAVALCANTE DE SOUSA	60	DE 05.11.08 a 03.01.09
SEEC	101.246-1	MARIA JOSE DE ALMEIDA	08	DE 03.11.08 a 10.11.08
SES	103.592-4	RIZELDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	60	DE 08.11.08 a 06.01.09
SER	109.512-9	SILVIO PAIVA JUNIOR	20	DE 05.11.08 a 24.11.08
SEEC	129.181-5	MARIA NAZARETH TAVARES NASCIMENTO	60	DE 08.11.08 a 06.01.09
SEEC	129.607-8	CARMELITA AMARANTE DE LIMA	30	DE 06.11.08 a 05.12.08
SEEC	129.772-4	LUIZ COELHO	90	DE 03.11.08 a 31.01.09
SEEC	131.620-6	JAIDE ALVES AGOSTINHO	60	DE 07.11.08 a 05.01.09
SEEC	134.677-6	JOANA CABRAL DOS SANTOS	30	DE 07.11.08 a 06.12.08
SEEC	134.700-4	ANA GORETTI RODRIGUES DOS SANTOS	30	DE 12.11.08 a 11.12.08
SEEC	142.740-7	ALIETE FARIAS CLEMENTINO	60	DE 11.11.08 a 09.01.09

SEEC	142.756-3	MARCIONILA GONÇALVES ARAUJO	45	DE	09.11.08	a	29.12.08
SEEC	142.901-9	EDILEUSA VIRGINIO LINS RODRIGUES	60	DE	06.11.08	a	04.01.09
SEEC	144.393-3	BOANERGES DE QUEIROZ ALVES JUNIOR	60	DE	10.11.08	a	08.01.09
SEEC	145.113-8	MARIA JOVELINA ROCHA XAVIER	15	DE	03.11.08	a	17.11.08
SES	150.135-6	MARIA GORETTE HENRIQUES F.DE OLIVEIRA	60	DE	13.11.08	a	11.01.09
SEDS	154.927-8	WILLIAM CHARLES DE ARAUJO ESPINDULA	30	DE	06.11.08	a	05.12.08
SEEC	157.120-6	LIRIDA DE OLIVEIRA LUCENA	60	DE	07.11.08	a	05.01.09
SE	160.472-4	LUCIA CASSIA DONATO QUIRINO	30	DE	09.11.08	a	08.12.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 324/2009

EXPEDIENTE DO DIA 10.08.2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	53.333-5	LAURA MARIA MELO COUTINHO	15	DE 23.05.09 a 06.06.09
SEEC	65.313-6	EUDINA DAS GRAÇAS ALVES MATIAS	15	DE 27.04.09 a 11.05.09
SEEC	70.779-1	MARIA BERNARDETE MACHADO DA CUNHA	30	DE 12.06.09 a 11.07.09
SEEC	68.089-3	MARIA DE FATIMA GOMES DE BRITO	90	DE 18.04.09 a 16.07.09
SEEC	71.372-4	HILTON LIMA DE OLIVEIRA	60	DE 26.05.09 a 24.07.09
SEEC	81.416-4	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	30	DE 17.04.09 a 26.05.09
SEEC	82.807-6	ELIZABETE GOMES DA SILVA CERINO	60	DE 22.05.09 a 20.07.09
SEEC	82.862-9	IDILZA SORRENTINO C. BATISTA	30	DE 13.04.09 a 12.05.09
SEEC	84.809-3	LUCINEIDE FABIA B. LOPES	20	DE 04.06.09 a 23.06.09
SEEC	85.457-3	MARIA DAS GRAÇAS BELO	60	DE 04.06.09 a 02.08.09
SEEC	87.016-1	SONIA MARIA CIRILO FERREIRA	60	DE 18.05.09 a 16.07.09
SEEC	92.215-3	NADIR NUNES DOS SANTOS E SILVA	30	DE 01.05.09 a 30.05.09
SES	92.456-3	GLORIA IZABEL OLIVEIRA DE CARVALHO	15	DE 05.06.09 a 19.06.09
SEEC	93.014-8	EDINALDO SEVERO CONSTANTINO	60	DE 03.11.08 a 01.01.09
SEEC	99.500-2	MARIA DE LOURDES DE ANDRADE	60	DE 18.04.09 a 16.06.09
SES	99.873-7	SANGENIA ONOFRE MARINHO	15	DE 05.06.09 a 19.06.09
SEAD	114.896-6	JOSEMIR PEDRO JOSE	60	DE 21.05.09 a 19.07.09
SEEC	129.725-2	VALDENICE PINTO DOS SANTOS	15	DE 28.05.09 a 11.06.09
SEEC	129.932-8	JOSE UBIREVAL DELGADO	30	DE 26.03.09 a 24.04.09
SEEC	131.367-3	FRANCISCA MARIA DE SOUSA PEREIRA	60	DE 11.05.09 a 09.07.09
SEEC	131.427-1	ARQUECELINA MARIA SA	30	DE 02.02.09 a 03.03.09
SEEC	133.529-4	MARINALVA MARTINS DE LIMA	15	DE 19.06.09 a 03.07.09
SETDE	137.969-1	ISABEL CRISTINA NAVARRO RIBEIRO	60	DE 28.05.09 a 26.07.09
SEEC	145.285-1	MONICA SUELY TRAJANO RODRIGUES	30	DE 03.11.08 a 02.12.08
SER	145.475-7	ALEXANDRE HENRIQUE SALEMA FERREIRA	35	DE 03.11.08 a 07.12.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 325/2009

EXPEDIENTE DO DIA 10.08.2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDS	46.261-6	SEVERINO DE SOUZA NASCIMENTO	60	DE 08.06.09 a 06.08.09
SEAD	65.453-1	ENILZE DANTAS VERAS DE ALMEIDA	60	DE 01.06.09 a 30.07.09
SER	69.786-9	FRANCISCO DE ASSIS C. CUNEGUNDES	90	DE 05.04.09 a 03.07.09
SEEC	74.292-9	LUCIA DE FATIMA G. C. VASCONCELOS	60	DE 04.05.09 a 02.07.09
SEDS	77.698-0	RONALDO CESAR DA FONSECA LIMA	60	DE 01.06.09 a 30.07.09
SEEC	80.518-1	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	60	DE 15.06.09 a 13.08.09
SEEC	81.843-7	ANA EMILIA FRAZAO DE LIMA	90	DE 03.04.09 a 01.07.09
SEAD	89.494-0	MARIA DE LOURDES COSME	60	DE 23.06.09 a 21.08.09
SEEC	89.508-3	HELIOODORO FEITOSA DE BRITO NETO	60	DE 06.06.09 a 04.08.09
SEEC	89.632-2	CHRISTIANA FREIRE MADRUGA VIANA	30	DE 29.03.09 a 27.04.09
SES	91.144-5	MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	60	DE 16.06.09 a 14.08.09
SEEC	93.338-4	MARICELIA HOLANDA LINS	60	DE 14.06.09 a 12.08.09
SEEC	128.790-7	MARIA DE FATIMA FERNANDES	60	DE 26.05.09 a 24.07.09
SEEC	128.852-1	MARTA VERONICA BARBOSA FERREIRA	60	DE 08.06.09 a 06.08.09
SEEC	131.206-5	ELIANE DE LOURDES DA S. CAVALCANTI	60	DE 06.06.09 a 04.08.09
SEDH	136.166-0	LUIZIA VERONICA S. DE OLIVEIRA	60	DE 23.05.09 a 21.07.09
SEEC	136.211-9	MARIA MARILENE DE SOUSA MELO	60	DE 17.06.09 a 15.08.09
SEEC	137.453-2	GILVANIRA GOMES DE O. FERNANDES	60	DE 04.02.09 a 15.08.09
SEEC	141.927-7	TEREZINHA CAVALCANTE DA SILVA	60	DE 21.06.09 a 19.08.09
SEEC	143.459-4	ALBANETE CORREIA DE AZEVEDO	60	DE 10.06.09 a 08.08.09
SEEC	143.645-7	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	60	DE 17.06.09 a 15.08.09
SER	147.178-3	JOAQUIM TAVARES DE OLIVEIRA NETO	60	DE 13.06.09 a 11.08.09
SEEC	157.414-1	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA	60	DE 02.06.09 a 31.07.09
SEEC	159.719-1	EDVIRGENS MORAIS DE M. DUARTE	60	DE 19.06.09 a 17.08.09

PUBLIQUE-SE


MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP

PORTARIA Nº 0147/2009/GS/IPEP. João Pessoa, 03 de Agosto de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Designar os servidores, ERNESTO SILVEIRA FILHO, Matrícula nº 611.437-7, JOSÉ CLAUDIO PONTES, Matrícula nº 613.243-0, VIRGINIA FLORA DOS SANTOS LIMA, Matrícula nº 613.237-5, JOSÉ ALFREDO DE KERBRIE FILHO, Matrícula nº 612.348-1, MARUSKA BELMONT DA COSTA, Matrícula nº 611.923-9, LADJANE DE FATIMA RAIMUNDO GOUVEIA, Matrícula nº 611.528-4, DULCE MARIA HONORATO FERREIRA, Matrícula nº 612.801-7, e IRANI MARIA SENA DE FREITAS, Matrícula nº 612.054-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Reformulação do Estatuto e Organograma deste Instituto.

Publicada no D.O. do dia 05/08/2009
Republicada por incorreção.


ANTÔNIO GUALBERTO CHIANCA
Diretor Superintendente

Controladoria Geral do Estado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO
JULHO/2009

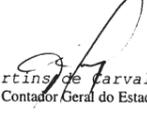
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	461.195.089,95	3.404.383.132,01
1100.00.00	Receita Tributária	227.033.699,28	1.437.619.729,66
1112.04.00	IRRF	16.673.446,59	96.902.314,22
1112.05.00	IPVA	12.237.994,73	77.936.319,75
1112.07.00	ITCD	513.307,51	2.606.802,11
1113.00.00	ICMS	184.610.773,85	1.189.261.190,45
	Outras Receitas Tributárias	12.998.176,60	70.913.103,13
1200.00.00	Receita de Contribuições	11.248.586,57	102.105.668,12
1300.00.00	Receita Patrimonial	5.447.415,95	33.302.548,03
1400.00.00	Receita Agropecuária	-	-
1500.00.00	Receita Industrial	35.950,67	608.938,95
1600.00.00	Receita de Serviços	13.283.530,69	83.321.441,10
1700.00.00	Transferências Correntes	194.886.023,46	1.705.019.542,46
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	141.113.708,17	1.257.045.092,40
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	426.013,46	3.237.642,83
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	350.390,63	2.452.734,41
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	40.274.296,63	298.288.516,87
1724.02.00	Transf. de Rec. Complm. União - FUNDEB	-	18.364.269,92
	Outras Transferências Correntes	12.721.614,57	125.631.286,03
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	9.259.883,33	42.405.263,69
	DEDUÇÕES (II)	123.417.181,27	882.078.091,89
	Transferências Constitucionais e Legais	52.032.399,53	332.933.805,30
	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	11.195.818,37	101.938.248,95
1210.29.12	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	52.768,20	167.419,17
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	2.829.760,71	10.234.316,98

91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	57.306.434,46	436.804.301,49
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	337.777.908,68	2.522.305.040,12
1760.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	(201.407,21)	54.841.306,64
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO	337.979.315,89	2.467.463.733,48

Fonte: Anexo 10 Fiscal e Seguridade

Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.


ELSON PESSOA DE CARVALHO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO


Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Contador Geral do Estado

Saúde

PORTARIA Nº 566 / 2009

João Pessoa, 10 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere,

Dispõe sobre a formação do Comitê Estadual de Incentivo ao Aleitamento Materno.

CONSIDERANDO que o Leite Humano é reconhecido mundialmente como melhor e mais rico alimento para a criança nos primeiros anos de vida e indiscutivelmente superior a qualquer outra forma de alimenta-la que possa ser concebida pela tecnologia humana;

CONSIDERANDO a promoção do ALEITAMENTO MATERNO como prioridade para a Saúde Pública do Estado, já que a amamentação ao seio apresenta enormes vantagens e pesquisas indicam que, por suas características imunológicas e nutricionais, ele atende às necessidades de crescimento e desenvolvimento da criança, refletindo em benefícios para a saúde por toda vida;

RESOLVE:

Art.1º - Criar o Comitê Estadual de Incentivo ao Aleitamento Materno.

Art.2º - Ao Comitê Estadual de Incentivo ao Aleitamento Materno compete:

2.1. Planejar, Acompanhar e Avaliar as ações de Aleitamento Materno Estado da Paraíba através: da Iniciativa Hospital Amigo da Criança - IHAC, Banco de Leite Humano - BLH, Projeto Carteiro Amigo, Projeto Bombeiro Amigo do Peito, Projeto Mãe Leoa, da Capacitação em Aleitamento Materno;

2.2. Criar e Apoiar as Comissões Estaduais de Banco de Leite Humano, Hospital Amigo da Criança e Rede Amamenta Brasil;

2.3. Apoiar a criação de Comitês Regionais e Municipais de Aleitamento Materno com suas respectivas Comissões (Banco de Leite Humano - BLH, Iniciativa Hospital Amigo da Criança - IHAC e Rede Amamenta Brasil);

2.4. Monitorar a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes, Bicos, Chupetas e Mamadeiras - NBCAL;

2.5. Expandir para outros segmentos da Sociedade o Incentivo ao Aleitamento Materno.

Art. 3º - O Comitê Estadual será composto por membros representantes titular e suplente das seguintes instituições:

3.1. Da Secretaria de Estado da Saúde - quatro membros, devendo ser da Gerencia Executiva de Ações Programáticas e Estratégicas; da Atenção Básica; da Gerencia Operacional de Alimentação e Nutrição; da Gerencia Operacional do Ciclo da Vida;

3.2. Dos Bancos de Leite Humano;

3.3. Dos Hospitais Amigos da Criança;

3.4. Da Sociedade Paraibana de Pediatria;

3.5. Da Sociedade Paraibana de Ginecologia;

3.6. Dos Centros de Ciências da Saúde ;

3.7. Da Pastoral da Criança;

3.8. Da Pastoral da Saúde;

3.9. Do Conselho de Nutrição;

3.10. Das Macro-Regionais;

3.11. AGEVISA;

3.12. Conselho de Classe.

3.13. Secretaria de Educação

3.14. CONSEA - PB.

Art.4º - A Presidência e a Vice- Presidência dos CEIAM/PB serão exercidas, respectivamente, por um membro eleito entre seus pares, cujo mandato terá duração de dois anos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 561/09

João Pessoa 10 de agosto de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE prorrogar por 60 (dias) o prazo para que COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, desta Secretaria, apure fatos objetos do Ofício nº 16/08, da Procuradoria Geral do Estado, referente à Notificação enviada pelo Ministério Público do Trabalho, sobre supostas acumulações de cargos, apenso ao processo nº 211008504/08.

PORTARIA Nº 562 /09

João Pessoa, 10 de agosto de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE
I - Designar os servidores OLIVIA ELIZABETH TORRES DOS SANTOS, matrícula nº 99.962-8, GERALDO GABRIEL PEREIRA, matrícula nº 148.816-3, e JOSENILDO PESSOA DA CUNHA, matrícula nº 98.645-3, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de proceder à alienação de material permanente e irrecuperável desta Secretaria.

II - A Comissão ora constituída desempenhará suas atividades pelo período de 30 (Trinta) dias;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 563 /09

João Pessoa, 10 de agosto de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :
I - Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 087/2009, referente ao comportamento indisciplinar da servidora ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 148.119-3, lotada no Hospital Distrital de Serraria, apenso ao processo nº 190609520/09 .

II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Presidente), HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Membro), e FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO, matrícula nº 515423-5, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgão da Administração Pública em diligência necessária a instrução processual.

DE - SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMpra - SE

PORTARIA Nº 564 /09

João Pessoa, 10 de agosto de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

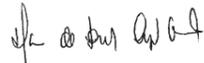
RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 151/09, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/03/2009, que constitui a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Infantil Noaldo Leite.

PORTARIA Nº 565 /09

João Pessoa, 10 de agosto de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Infantil Noaldo Leite, os servidores: **JOSE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 94.754-7, (**Presidente**), **LUIS SOARES DA COSTA**, matrícula nº 87.214-8, (**Membro**), e **LUIZA DE MARILLAC URQUIZA DE MEDEIROS**, matrícula nº 94.717-2, (**Membro**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Maria de Lourdes Aragão Cordeiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE

Saúde/Cidadania e Administração Penitenciária

PORTARIA CONJUNTA 001/09.

Em 01 de junho de 2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º da Lei 8.186 de 16 de março de 2007, e em conformidade com o que dispõe a Portaria Interministerial nº 1.777, de 09 de setembro de 2003, que institui o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário.

RESOLVEM,

Designar os servidores abaixo relacionados, para coordenar à Comissão Interinstitucional no Plano Operativo Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:

Niedja Rodrigues Siqueira – Odontóloga – Mat. 83.960-4

Alessandra Helena Cantisani Borges – Médica – Mat. 10.407-99

Marcelo José Costa Mandu – Administrador – Mat. 149.513-5

SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA:

Ivana Carla Barros da Cruz – Assistente Social – Mat. 129.256-1

Sílvia Suassuna Ferreira – Enfermeira – Mat. 52.748-3

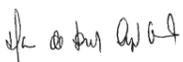
Fabiana Cássia Vasconcelos – Advogada – Mat. 146.772-2

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicado D.O.E de 05.08.09

Republicado por incorreção.



Maria de Lourdes Aragão Cordeiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE



Maurício Souza de Lima
Secretário Executivo

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 489/2009/DEGEPOL

Em 10 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover os servidores **Roberto Pereira**, matrícula nº. 160.048-6, **Disney Oliveira Torres**, matrícula nº. 156.860-4 e **Hugo de Azevedo Alves**, matrícula nº. 157.349-7, Agentes de Investigação, Código GPC-608, para a OITAVA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestarem serviços na Delegacia de Polícia do Município de São Bento.

PORTARIA Nº 490/2009/DEGEPOL

Em 10 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Delzuito Araujo Leite**, Agente de Telecomunicação, Código GPC-613, matrícula nº. 077.543-6, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Décima Primeira Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIA Nº 491/2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Fernando Antonio Zoccola Ferreira**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.483-8, do encargo de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de Cabaceiras e São Domingos do Cariri.

PORTARIA Nº 492/2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Fábio Facciolo**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.095-6, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Fagundes.

PORTARIA Nº 493/2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Patrícia Pinheiro Ricarte**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.657-6, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Pocinhos.

PORTARIA Nº 494 /2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **José Pereira de Souza**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.605-9, do encargo de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de Barra de São Miguel e Riacho de Santo Antonio.

PORTARIA Nº 495/2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Fernando Antonio Zoccola Ferreira**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.483-8, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Fagundes.

PORTARIA Nº 496 /2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 471/2009/DEGEPOL, que designou **Graciano Danillo Borba Orengo**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.097-2, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de Esperança e Areial.

PORTARIA Nº 497 /2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Fábio Facciolo**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.095-6, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de Esperança e Areial.

PORTARIA Nº 498/2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Patrícia Pinheiro Ricarte**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.657-6, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de Barra de São Miguel e Riacho de Santo Antonio.

PORTARIA Nº 499/2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Luiz Carlos Pereira**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.534-1, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Pocinhos.

PORTARIA Nº 500/2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **José Pereira de Souza**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.605-9, para prestar serviços no expediente da Quinta Delegacia Distrital de Campina Grande.

PORTARIA Nº 501/2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Regional abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Eliane Medeiros de Santana**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 069.934-9, para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Regional.

PORTARIA Nº 502/2009/DEGEPOL

Em 11 de agosto de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Regional abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Zaildo Silva de Lucena Filho**, matrícula nº. 125.202-0, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Regional.

CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº. 481/2009-D.S.

João Pessoa, 07 agosto de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº. 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº. 24, do Decreto Estadual nº. 7.960 e, de conformidade com as disposições do artigo 136 c/c 137 e seguintes da Lei Complementar nº. 58/03 e ainda, tendo em vista o que consta do processo de Sindicância nº. 007/09-C.P.S.;

RESOLVE:

Determinar a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR-C.P.P.D., deste DETRAN, composta pela Bela. DALVA PEREIRA DE LIMA mat. nº. 0977-6, Presidente, CARLA GEANE ARAÚJO SILVA mat. nº. 0921-1 e MARIA DE LOURDES CARDOSO VERÍSSIMO mat. nº. 3538-6, Membros, a fim de apurar responsabilidades atribuídas ao servidor ROBERTO TOSCANO LINS mat. nº. 3851-2, lotado (a) na Blitz, localizado na Sede, encontrando-se, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática de infração à disposição do art. 107, IV da Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a comissão processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o art. 5º, LV, da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº. 482/2009-D.S.

João Pessoa, 07 agosto de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº. 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº. 24, do Decreto Estadual nº. 7.960 e, de conformidade com as disposições do artigo 136 c/c 137 e seguintes da Lei Complementar nº. 58/03 e ainda, tendo em vista o que consta do processo de Sindicância nº. 002/09-C.P.S.;

RESOLVE:

Determinar a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR-C.P.P.D., deste DETRAN, composta pela Bela. DALVA PEREIRA DE LIMA mat. nº. 0977-6, Presidente, CARLA GEANE ARAÚJO SILVA mat. nº. 0921-1 e MARIA DE LOURDES CARDOSO VERÍSSIMO mat. nº. 3538-6, Mem-

bro, a fim de apurar responsabilidades atribuídas ao servidor FRANCISCO NODGY DE ANDRADE mat. n.º 0078-7, lotado (a) no Posto de Atendimento Avançado do DETRAN, localizado no Shopping do Automóvel, encontrando-se, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática de infração à disposição dos artigos 106, IX, e 107, XVII da Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a comissão processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o art. 5.º, LV, da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em direito, e demais preceitos em vigor.

PORTARIA N.º 483/2009-DS

João Pessoa, 07 de agosto de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o disposto no memorando n.º 179/09-CRT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores **Antônio Olegário Neto**, matrícula n.º 3147-0, **Valdemar Feliciano Piauhi**, matrícula n.º 0661-1 e **Joelma Ferreira Neves**, matrícula n.º 1173-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Auditoria nos Centros de Formação de Condutores**, devendo iniciar seus trabalhos na grande João Pessoa.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA N.º 484/2009-DS

João Pessoa, 10 de agosto de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Designar os Militares Estaduais, abaixo relacionados, para exercer a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida no Ofício n.º 0067/2009-PPTran, proveniente do Comando do PPTran/3º BPM.

MATRÍCULA	NOME
520.721-5	Kelma Simone Vieira de Sá Cavalcante
516.706-0	Raimundo Ciro Henrique Saturnino
517.777-4	José da Silva Saldanha Júnior
523.126-4	Jean Alves
523.856-1	Januária Maria Alves da Silva

II – Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Polícia Militar

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL n.º GCG/ 0084/2009-CG, 07 de agosto de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, Inc. VIII da Lei Complementar n.º 87 de 02 de dezembro de 2008, combinado com Art. 11 da Lei 3.909 de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o Art. 12 da Lei n.º 7.605 de 28 de julho de 2004,

RESOLVE:

INCLUIR no Estado efetivo desta Polícia Militar, como Aluno Soldado, Símbolo PM-1, a contar de 02 de março de 2009, em cumprimento à **Sentença Judicial a qual está em nível de 1º grau, conforme o processo adiante discriminado**, referente ao Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008 (CFSd PM/BM-2008) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, cujo concurso foi regulado pelo Edital n.º 003/2007-CFSd PM/BM, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.683, de 12 de dezembro de 2007, cuja permanência no estado efetivo desta Corporação, está na dependência do trânsito em julgado do litígio determinante, o qual tomará a respectiva matrícula:

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE JOÃO PESSOA - 1º E 5º BPM
ALUNOS DO CFSd PM - 1º/5º BPM - MASCULINO (OPÇÃO 1)

525.271-7 - ALEX MADRUGA DO NASCIMENTO – brasileiro, natural de João Pessoa PB, solteiro, nascido no dia 01/05/1978, filho de Jose André Sales do Nascimento e Maria Auxiliadora Madruga do Nascimento, Certificado de Dispensa de Incorporação n.º 230752745268, 23ª CSM, Classe de 1978, Cédula de Identidade civil n.º 2243793-SSP/PB, CPF n.º 034.322.944-76, Título Eleitoral n.º 026875051252, Zona: 070, Seção: 0203, PIS n.º 127.69614.44-6, à Rua M. Costa Pereira n.º 282, no Conj. Valentina de Figueiredo I, - João Pessoa-PB, classificado no comportamento "BOM". (Determinação Judicial - Processo n.º 200.2009.008.028-0 – Concurso CFSd-PM/BM-2008).

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL n.º GCG/0086/2009-CG, de 10 de agosto de 2009.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e em consonância com o inciso II, art. 6º da Lei n.º 8.355, de 19 de outubro de 2007, que instituiu, no Estado da Paraíba, o Serviço Auxiliar Voluntário,

RESOLVE:

1. **DESLIGAR** o Sr. **RICHARD DA SILVA SOARES**, Matr. 928.094-4, do Serviço Auxiliar Voluntário-2008 da PMPB, lotado no QCG/AJ. GERAL, conforme desejo expresso do mesmo em requerimento.

2. **PUBLICAR** o presente ato e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br/newsite).

MARCOS ANTONIO JACOME SOARES DE CARVALHO – Cel QOC
Comandante-Geral

Infra-Estrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

RESENHA N.º 03/2009

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta no processo 1314/09,

RESOLVE:

Deferir o pedido de promoção dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constantes do Quadro Demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROPOSTO
611.689-2	FRANCISCO EVANDRO BRAGA	PP.III.7	PP.IV
611.381-8	ANTONIO RANGEL MOREIRA	PP.III.7	PP.IV
611.267-6	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	PP.III.7	PP.IV
611.710-4	JOSÉ WELLINGTON ALMEIDA DE SOUZA	PP.III.7	PP.IV
612.256-6	JOSÉ JUSTINO PAIVA FILHO	PP.III.7	PP.IV
611.407-5	CARMEM ELEONORA C. AMORIM SOARES	PP.III.7	PP.IV
611.701-5	ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA	PP.III.7	PP.IV
611.632-9	VALTER XAVIER DE BRITO	PP.III.7	PP.IV
611.706-6	LUCIANO GUEDES P. DE FARIAS	PP.III.6	PP.III.7
612.341-4	JOSÉ SALVINO DE S. GUERRA	PP.III.5	PP.III.6
611.998-1	JOSÉ JANÚNCIO DOS SANTOS FILHO	PP.III.5	PP.III.6
612.257-4	VITOR UGO PÍCOLI	PP.III.5	PP.III.6
612.107-1	MARCELO CORREIA DA SILVA	PP.III.5	PP.III.6
612.291-4	IDAMIRAM BATISTA DE S DUTRA	PP.III.7	PP.III.6
612.538-7	FÁBIO MARQUES GONDIM	PP.III.5	PP.III.6
611.545-4	GERMANA TERCEIRO NETO P. MIRANDA	PP.III.7	PP.IV
612.067-9	DALVA MARIA COSTA DA FONSECA	PP.III.7	PP.IV
612.383-0	REJANE MARIA GUEDES TOSCANO	PP.III.5	PP.III.6
612.290-6	MARCELO DELGADO VARANDAS	PP.III.7	PP.IV
611.823-2	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	PO.IX.6	PO.IX.7
611.829-1	JOSEMAR NASCIMENTO DE SOUZA	PO.IX.6	PO.IX.7
611.756-2	MARIA DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO	PO.IX.5	PO.IX.6
611.979-4	LENIETE MARIA C LEAL DE OLIVEIRA	PO.IX.5	PO.IX.6
611.821-6	AMAUÍLIO FELIPE DE MORAIS	PO.IX.5	PO.IX.6
611.824-1	GILMAR VIEIRA DA SILVA	PO.IX.5	PO.IX.6
611.980-8	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO LIMA	PO.IX.5	PO.IX.6
612.400-3	SUEINE CALDAS DA SILVA	PO.IX.5	PO.IX.6
611.951-4	MÉRCIA GOMES ANSELMO	PO.IX.5	PO.IX.6
611.815-1	DIONE SOARES DOS SANTOS	PO.IX.5	PO.IX.6
612.434-8	HERIBERTO DE SOUZA FREITAS	PO.IX.5	PO.IX.6
611.895-0	JULIO MARTINS DA SILVA NETO	PO.IX.4	PO.IX.5
612.392-9	EDNA MARTINS DA COSTA ALVES	PO.VI.5	PO.VI.6
612.462-3	NADJA MUNIZ DA COSTA ANGELO	PO.VI.5	PO.VI.6
611.949-2	RICARDO JOSÉ DA COSTA MACEDO	PO.VI.4	PO.VI.5

Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução N.º 005 /2009 de 14 de Julho de 2009

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em **Reunião Ordinária** realizada em **14/07/2009**;

Considerando análise da proposta de alteração da utilização dos recursos para financiamento do FUNDESC, referente ao ano base 2008, projeto técnico **ESPORTE – Ferramenta de Inclusão Social**;

Considerando também, que fora observado a não mudança das ações pactuadas na origem do projeto e identificando a ampliação da contra partida a ser aplicada pela FUNDAC – órgão proponente.

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal N.º 8.069/90 e identificando a real necessidade das ações propostas;

Resolve:

Art - 1º – Aprovar o remanejamento físico financeiro do projeto **ESPORTE – Ferramenta de Inclusão Social**, a ser executado pela Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – Alice de Almeida, no prazo de vigência máxima 150 dias, com recursos oriundos da Petrobras S/A – via captação do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, conforme preconiza a Lei Federal N.º 8.069/90.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução N.º 006 /2009 de 14 de Julho de 2009

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em **Reunião Ordinária** realizada em **14/07/2009**;

Considerando análise da proposta de alteração da utilização dos recursos para financiamento do FUNDESC, referente ao **ano base 2009**, projeto técnico **REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO CEA DE SOUSA**;

Considerando também, que fora observado a não mudança das ações pactuadas na origem do projeto e identificando a ampliação da contra partida a ser aplicada pela FUNDAC – órgão proponente.

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal N.º 8.069/90 e identificando a real necessidade das ações propostas;

Resolve:

Art - 1º – Aprovar o remanejamento físico financeiro do projeto **Reforma da Quadra Esportiva do CEA de Sousa**, a ser executado pela Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – Alice de Almeida, no prazo de vigência máxima de **150 dias**, com recursos oriundos da Petrobras S/A – via captação do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, conforme preconiza a Lei Federal N.º 8.069/90.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS
Presidente do CEDCA/PB.

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA

PORTARIA/PRESI N.º 071/2009

Cabedelo, 10 de Agosto de 2009

O Diretor Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – Interpa – PB, no uso das atribuições que lhe confere o ato governamental N.º **1.883/2009**, publicado no DOE em 28 de fevereiro de 2009, c/c o Art. 9º, inciso II do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto N.º 17171, de 14 de Dezembro de 1994.

Resolve:

Designar os Servidores José Marcos da Silva, matrícula N.º 30-2, Maura Alves de Lima Nunes, matrícula N.º 247-0, Maria Anunciada Cavalcante de Lima, matrícula 439-1, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Recebimento de Material de Serviço, adquiridos por esta autarquia, pelo prazo de 01(um) ano.

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PRESI N.º 072/2009

Cabedelo, 10 de Agosto de 2009

O Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da

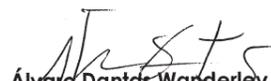
Paraíba –Interpa – PB, no uso das atribuições que lhe confere o ato governamental Nº 1.883/2009, publicado no DOE em 28 de fevereiro de 2009, combinado com o artigo 13, inciso I do Regime Interno, aprovado pelo Decreto Nº 17171, de 14 de Dezembro de 1994.

Resolve:

Designar os servidores NABOR PIRES VILAR, matrícula nº 427-8, ESTELÍDIA DE SANTANA EÇA, matrícula Nº 239-0, FERNANDO CÉSAR CAVALCANTE, matrícula Nº 137-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem, nos termos do art. 51 da Lei Nº 8.666/93, pelo prazo de 01(um) ano, a **Comissão Permanente de Patrimônio do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba –INTERPA/PB**.

Designar na condição de substituto, quando na falta ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão, os servidores HERBERT BARROS MANGUEIRA DINIZ, matrícula Nº 7681-3 e RENILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula Nº 258-5.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Aiyao Dantas Wanderley
Diretor Presidente

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB

PORTARIA Nº 048/09 – IMEQ/PB/CA

Em, 10 de agosto de 2009.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI LUNA, Matrícula 820-5, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2008/2009, para serem gozadas no período de 11/08/09 à 09/09/09.

Publique-se,

PORTARIA Nº 049/09 – IMEQ/PB/CA

Em, 11 de agosto de 2009.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a servidora MARIA DÁRC GOMES DE SOUSA, Matrícula 850-8, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2008/2009, para serem gozadas no período de 01/09/2009 à 30/09/2009.

Publique-se,


Dione Vasconcelos Lima e Silva
Coordenadora Administrativa

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA DP. Nº. 15/2009

João Pessoa, 27 de julho de 2009 .

Dispõe sobre Comissão Especial de Licitação encarregada dos procedimentos licitatórios relativos ao Convênio nº. 10/2007, celebrado com a ANA, SECTMA e AESA, com a intervenção do Estado da Paraíba.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 20 do Decreto Estadual nº 26.224 de 14 de setembro de 2005,

CONSIDERANDO os procedimentos necessários à execução do Convênio Nº. 010/2007, celebrado com a Agência Nacional de Águas – ANA, a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente do Estado da Paraíba – SECTMA, a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, com a intervenção do Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO que o Termo de Compromisso, firmado pelo Estado da Paraíba, para o aporte de recursos destinado a execução do referido Convênio é oriundo de Contrato de Empréstimo celebrado entre a UNIÃO e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial, devendo, em consequência obedecer às orientações normativas para as contratações internacionais;

RESOLVE:

Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para realizar os procedimentos licitatórios relativos ao Convênio Nº. 010/2007, composta dos servidores: MARIA DAS MERCÊS DE CARVALHO BRITO - matrícula 111.057-7, CLEBER LACERDA SILVA - matrícula 111.115-5 e ALAIN MARIE BERNARD PASSERAT DE SILANS - matrícula 111.065-5, tendo como suplentes MARIA MÁRCIA ARAÚJO DE ALMEIDA - matrícula 111.023-3 e RENATO QUEIROZ PORTO – matrícula 111.112-2.

A Comissão será presidida pela servidora MARIA DAS MERCÊS DE CARVALHO BRITO que, em suas ausências ou impedimentos, será substituída por ALAIN MARIE BERNARD PASSERAT DE SILANS, sendo secretariada por THAIS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA - matrícula 111.114-4.

João Pessoa, 27 de julho de 2009.


Cybelle Frazão Costa Braga
Diretora Presidente

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 993/PGE

João Pessoa, 10 de agosto de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 11 de agosto a 09 de setembro de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor EDNALDO PEREIRA ALVES, matrícula nº 87.387-0, Motorista, lotado e com exercício nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado